



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

ADITIVO 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **CAMILA DE ALMEIDA VIEIRA BOVENSCHULTE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paulo Graia, 98, Vila Cohab, na cidade de Novo Barreiro/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1122164583 e no CPF sob nº 039.192.290-45, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

As partes estabelecem a majoração da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA, diante da necessidade do Poder Público, conforme disposto no Art. 1º, inciso sexto da Lei Municipal 1.397/2024. Em razão da referida majoração, resta aditivado mais 4 (quatro) horas semanais na carga horária de trabalho da CONTRATADA, totalizando carga horária de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Considerando a majoração da carga horária, fica aditivado o valor de R\$ 389,79 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) ao valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, que no total passará a ser de R\$ 2.338,39 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

CAMILA DE ALMEIDA VIEIRA BOVENSCHULTE
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72